



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Milton Façanha Abreu		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Milton Façanha Abreu, no município de Mulungu, INEP 23055693, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Sebastião Teoberto Mourão Landim		
<b>SPU N° 5141228/2015</b>	<b>PARECER N° 0913/2015</b>	<b>APROVADO EM: 07.12.2015</b>

### I – RELATÓRIO

Luiz de França Leitão Arruda, diretor da Escola de Ensino Médio Milton Façanha Abreu, no município de Mulungu, INEP 23055693, por meio do processo n° 5141228/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Praça Coletor Bezerra Borges, 293, Centro, CEP: 62.764-000, no município de Mulungu.

Luiz de França Leitão Arruda exerce o cargo de diretor, licenciado em Formação de Professores com Habilitação em Geografia, com especialização em Gestão Escolar, e Maria do Socorro Gomes de Araújo, Registro n° 3650, é a secretária escolar.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Fabrício Mota Damasceno Rocha, CREA 3523/D, e o Alvará Sanitário para Funcionamento fora expedido pela Vigilância Sanitária do Município de Mulungu.

O acervo bibliográfico é constituído de 6.040 títulos para um total de 408 alunos matriculados, revelando uma proporção de quinze títulos por aluno.

O corpo docente da instituição é composto de dezoito professores, treze habilitados e quinze autorizados.

O regimento escolar apresentado, acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE. A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0913/2015

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

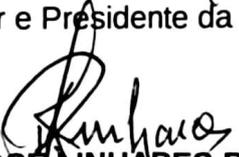
O Parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Milton Façanha Abreu, no município de Mulungu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE